



INDICAÇÃO Nº **IND 5807/2015**
(Do Senhor Deputado RICARDO VALE)

L I D O
Em 21/10/2015
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a urbanização e arborização das quadras 1 a 11 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a urbanização e arborização das áreas verdes das quadras 1 a 11 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 5807/15
Fls. Nº 01 Bte

A busca pelo desenvolvimento de novas práticas e reflexões relacionadas ao planejamento urbano tem sido evidenciada no Brasil e no mundo pelo elevado número de pesquisas e estudos técnicos e científicos realizados nos últimos anos. Muitos desses estudos apontam a vegetação intraurbana como importante indicador da qualidade ambiental nas cidades devido às funções ecológicas, estéticas e de lazer que ela pode exercer.

Segundo definição da literatura especializada, áreas verdes podem ser consideradas as praças, os jardins públicos e os parques urbanos, além dos

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 21/10/15 às 15:40
19335
Matrícula



canteiros centrais e trevos de vias públicas, que tem apenas funções estéticas e ecológicas.

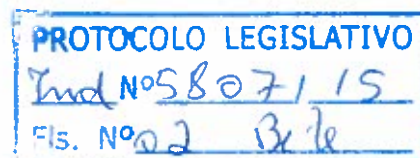
A manutenção das áreas verdes urbanas sempre foi justificada pelo seu potencial em propiciar qualidade ambiental à população. Ela interfere diretamente na qualidade de vida dos seres por meio das funções sociais, ecológicas, estéticas e educativas, que elas exercem para amenização das consequências negativas da urbanização.

Diante do dado exposto e por se tratar de um pleito justo da população da cidade, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF, por intermédio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Presidente da NOVACAP, que atenda a referida demanda.

Sala das sessões em, de Outubro de 2015.



Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

